

INSTRUÇÃO DGA Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

Estabelece procedimentos para aquisição de equipamentos de informática.
(REVOGADA EM 26/01/2005, INCLUSIVE O OFÍCIO CIRCULAR AS 292/91 "VER NOVA REDAÇÃO NA IN 34, PARÁGRAFO II, ITEM 6, LETRA d.1")

A Coordenadora da Administração Geral, no uso de suas atribuições e considerando:

O acompanhamento da política de informática da Universidade, pela Coordenadoria Geral de Informática;

a necessidade de registro dos equipamentos de informática junto ao CONEI;

Resolve:

Estabelecer procedimentos no âmbito da Universidade, para aquisição de microcomputadores, impressoras e scanners, independentemente da origem dos recursos, sujeitos a manifestação da CGI/CONEI/CEMEQ.

I – INTRODUÇÃO

1. Previamente à aquisição de equipamentos de informática deve-se obter junto ao Centro de Manutenção de Equipamentos – CEMEQ, análise da descrição do bem a ser adquirido, juntamente com as cláusulas especiais que devem ser atendidas pelo Fornecedor.

2. O pedido de aquisição deverá ser remetido à CGI para acompanhamento e CONEI para registro.

3. Todas as aquisições de equipamentos deverão ser, necessariamente, registradas no Sistema Informatizado disponibilizado pela CGI/CONEI/CEMEQ.

II – PROCEDIMENTOS

4. Nenhuma aquisição poderá ser efetuada e paga sem que o processo esteja devidamente instruído com os documentos abaixo relacionados:

- a) Pedido inicial de compra;
- b) Registro inicial de compra no Sistema de Registro de Compra de Equipamentos de Informática CGI/CONEI/CEMEQ;
- c) Reserva de recursos;
- d) Formalização da aquisição nos termos da legislação em vigor;
- e) Registro, no Sistema, da finalização do processo de compra;
- f) Autorização de Fornecimento bloqueada;
- g) Nota de Empenho ou Nota Extra-Orçamentária;
- h) Autorização de Fornecimento Definitiva; e,
- i) Documento Fiscal.

5. Os documentos denominados “Registro Inicial de Compra” e “Finalização do Processo de Compra” estão disponibilizados no sistema de Registro de Compra de Equipamentos de Informática, cuja forma de controle e acesso são definidos e disponibilizados pelos Órgãos CGI/CONEI/CEMEQ.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua divulgação, revogada a Instrução Normativa DGA 01/006.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
Coordenadora da Administração Geral